



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

---

## PORTARIA N. 005/2020

*Revoga a cessão do servidor público municipal, DOMINGOS JOSÉ DA SILVA para o Poder Executivo Municipal de Virmond/PR.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO do servidor público DOMINGOS JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de contador da Câmara Municipal – 20h semanais, para exercer a mesma função por 10h semanais junto ao Poder Executivo Municipal, conforme portaria 025/2019.

Art. 2º. A presente revogação se da Em virtude da realização do processo seletivo (PSS), realizado pelo poder executivo Municipal, onde o servidor aprovado assume o cargo a partir da data de 01/04/2020, não necessita mais a cessão do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 31 de março de 2020.

ELIZEU KOMINECK

Presidente

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3366 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ERRATA

Na edição de sábado, 28/03, nº3363, por erro de diagramação, a data da página 1 do caderno de leis, ficou como janeiro, a data certa é março.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000  
GABINETE DO PREFEITO  
Fone: (41) 3333-1000

**DECRETO Nº 022/2020**  
31/03/2020

**SÚMULA: REDEFINIÇÃO DAS DATAS DE LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, EM CONSEQUÊNCIA AO ENFRTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício das competências que lhe confere o Artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, atualização de valores e suspensão por motivo de força maior da cobrança do IPTU em decorrência da situação de emergência decorrente da pandemia do COVID-19, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

CONSIDERANDO a edição pelo governo do Estado do Paraná, Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, que declara emergência em todo o Território Paranaense, nos termos do CONSTITUENTE Nº 151 e 110 - Anexo III, inciso V, para fins de prevenção e enfrentamento do COVID-19, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

CONSIDERANDO a edição, pelo governo do Estado do Paraná, Decreto nº 4118, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão do pagamento do IPTU em decorrência da situação de emergência decorrente da pandemia do COVID-19, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, Decreto nº 016, de 17 de março de 2020, que declara emergência por motivo de força maior da situação de emergência decorrente da pandemia do COVID-19, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência decorrente da pandemia do COVID-19, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

**DECRETO:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos abaixo especificados:

1º - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), cujo fato gerador ocorreu em 1º de janeiro de 2020, sendo o prazo de pagamento prorrogado para o dia 31 de março de 2020, e até o prazo de pagamento final.

2º - Fica o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em uma única parcela, com vencimento em 31 de março de 2020, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lançamento, mediante o laudo (compro) em.

3º - Fica o pagamento prorrogado, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º, do presente decreto, com o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento em 31 de março de 2020, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lançamento, mediante o laudo (compro) em.

4º - Fica a suspensão do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de que trata o Complemento nº 011, de 26 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

5º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 4º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 5º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 6º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 7º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 8º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 9º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 10º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 11º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 12º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 13º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 14º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 15º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 16º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 17º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 18º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 19º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 20º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 21º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 22º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 23º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 24º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 25º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 26º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 27º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 28º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 29º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 30º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 31º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 32º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 33º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 34º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 35º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 36º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 37º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 38º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 39º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 40º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 41º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 42º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 43º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 44º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 45º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 46º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 47º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 48º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 49º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 50º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 51º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 52º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 53º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 54º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 55º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 56º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 57º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 58º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 59º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

Art. 60º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, em conformidade com o Decreto nº 022/2020.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 010/2020**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOMOLOGADO DE QUALIDADE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-06, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.393.336-3/SP-FR, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53.

CONTRATADA: CONDESP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.082.716/0001-65, situada à Rua 233, km 10, S. Barro Fregado, Concórdia - CEP: 81.200-001, neste ato representado pelo Sr. VILMAR SALTA, empresário, inscrito no CPF nº 038.236.139-70 e portador da Cédula de Identidade nº 1.138.080-5/SP-SC.

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PMS**  
RABRIÇÃO E ADUBAÇÃO

Objeto: O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos procedimentos legais em vigor, resolve, mediante Edital de Licitação e Dispensa de Licitação nº 007/2020 - PMS, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RABRIÇÃO E ADUBAÇÃO DE SOLOS, EM DEPENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, em conformidade com o Edital nº 007/2020 - PMS, inscrito no CNPJ nº 015.882.875-71/53.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-06, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.393.336-3/SP-FR, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53.

CONTRATADA: JUVES STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 15.414.020/0001-42, situada à Rua Exib. Bona, n.º 181, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP: 81.200-020, neste ato representada pelo Sr. JUVES STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF nº 011.268.905-5/SP-FR, inscrito no CPF nº 011.268.905-5/SP-FR.

VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 011/2020**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARRO DE BOM MEIANDO E VALAÇÃO DE MENSAGENS EM PREVENÇÃO AO COVID-19.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-06, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.393.336-3/SP-FR, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53.

CONTRATADA: JUVES STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 15.414.020/0001-42, situada à Rua Exib. Bona, n.º 181, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP: 81.200-020, neste ato representada pelo Sr. JUVES STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF nº 011.268.905-5/SP-FR, inscrito no CPF nº 011.268.905-5/SP-FR.

VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 012/2020**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO BECAZE DE VIAS DO QUADRILHADO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-06, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.393.336-3/SP-FR, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53.

CONTRATADA: FIDREXIA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.744.111/0001-14, situada à Rua 13 de Maio, s/nº, Vila Miguel, Chavesópolis, CEP: 81.545-000, neste ato representada por Sr. MURIELS DE GASPARIN, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 015.882.875-71/53.

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 013/2020**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO BECAZE DE VIAS DO QUADRILHADO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-06, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.393.336-3/SP-FR, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53.

CONTRATADA: FIDREXIA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.744.111/0001-14, situada à Rua 13 de Maio, s/nº, Vila Miguel, Chavesópolis, CEP: 81.545-000, neste ato representada por Sr. MURIELS DE GASPARIN, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 015.882.875-71/53.

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONCORDÂNCIA Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

4º TERMO ADITIVO - PRAZO

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME LOTE 1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-06, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.393.336-3/SP-FR, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53.

CONTRATADA: JUVES STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 15.414.020/0001-42, situada à Rua Exib. Bona, n.º 181, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP: 81.200-020, neste ato representada pelo Sr. JUVES STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF nº 011.268.905-5/SP-FR, inscrito no CPF nº 011.268.905-5/SP-FR.

VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONCORDÂNCIA Nº 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

4º TERMO ADITIVO - PRAZO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-06, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.393.336-3/SP-FR, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53.

CONTRATADA: D. D. PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM SCHMITZ, CNPJ: 03.030.042/0001-12, localizada na Rua, 183, km 205, s/nº, Área Rural, CEP: 81.545-000, Marabá, Paraná, inscrita no CPF nº 038.236.139-70 e portador da Cédula de Identidade nº 1.138.080-5/SP-SC.

VALOR TOTAL R\$ 100 (cem e zero reais) e 00/100 (centavos).  
PRazo de vigência: 03 (três) meses e 00/100 (centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018**  
CONCORDÂNCIA Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

5º TERMO ADITIVO - PRAZO

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-06, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.393.336-3/SP-FR, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53.

CONTRATADA: JUVES STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 15.414.020/0001-42, situada à Rua Exib. Bona, n.º 181, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP: 81.200-020, neste ato representada pelo Sr. JUVES STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF nº 011.268.905-5/SP-FR, inscrito no CPF nº 011.268.905-5/SP-FR.

VALOR TOTAL R\$ 100 (cem e zero reais) e 00/100 (centavos).  
PRazo de vigência: 03 (três) meses e 00/100 (centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipuaçu, nº 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3333-1000

**PORTARIA Nº 006/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando de competência que lhe confere o Artigo nº 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

1 - FOMENTAR e pedir, e Senhor abaixo relacionado: ocupante do Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA	
450414	0405 de Araxós	97138000155	Servador Municipal de Apoio Administrativo e Meio Ambiente	C-01	01/04/2020

Jonatas Felberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
Estado do Paraná  
Rua Duque de Caxias, n.º 100, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3612.0000, CEP: 85.300-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020**  
Edital Nº 001/2020

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020, o Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos procedimentos legais em vigor, resolve, mediante Edital de Licitação e Contratação por Tempo Determinado nº 002/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO BECAZE DE VIAS DO QUADRILHADO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

**RESOLVE:**

1 - Nomear o Sr. ELIZUI ROMINECK, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53, para exercer o cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA
015.882.875-71/53	015.882.875-71/53	Agente Político da Administração Pública Municipal	C-01	01/04/2020

Elizui Romineck  
Agente Político da Administração Pública Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
Estado do Paraná  
Rua Duque de Caxias, n.º 100, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3612.0000, CEP: 85.300-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020**  
Edital Nº 001/2020

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020, o Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos procedimentos legais em vigor, resolve, mediante Edital de Licitação e Contratação por Tempo Determinado nº 003/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO BECAZE DE VIAS DO QUADRILHADO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

**RESOLVE:**

1 - Nomear o Sr. ELIZUI ROMINECK, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53, para exercer o cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA
015.882.875-71/53	015.882.875-71/53	Agente Político da Administração Pública Municipal	C-01	01/04/2020

Elizui Romineck  
Agente Político da Administração Pública Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
Estado do Paraná  
Rua Duque de Caxias, n.º 100, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3612.0000, CEP: 85.300-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020**  
Edital Nº 001/2020

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020, o Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos procedimentos legais em vigor, resolve, mediante Edital de Licitação e Contratação por Tempo Determinado nº 004/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO BECAZE DE VIAS DO QUADRILHADO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

**RESOLVE:**

1 - Nomear o Sr. ELIZUI ROMINECK, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53, para exercer o cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA
015.882.875-71/53	015.882.875-71/53	Agente Político da Administração Pública Municipal	C-01	01/04/2020

Elizui Romineck  
Agente Político da Administração Pública Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
Estado do Paraná  
Rua Duque de Caxias, n.º 100, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3612.0000, CEP: 85.300-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2020**  
Edital Nº 001/2020

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020, o Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos procedimentos legais em vigor, resolve, mediante Edital de Licitação e Contratação por Tempo Determinado nº 005/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO BECAZE DE VIAS DO QUADRILHADO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

**RESOLVE:**

1 - Nomear o Sr. ELIZUI ROMINECK, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53, para exercer o cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA
015.882.875-71/53	015.882.875-71/53	Agente Político da Administração Pública Municipal	C-01	01/04/2020

Elizui Romineck  
Agente Político da Administração Pública Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
Estado do Paraná  
Rua Duque de Caxias, n.º 100, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3612.0000, CEP: 85.300-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2020**  
Edital Nº 001/2020

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020, o Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos procedimentos legais em vigor, resolve, mediante Edital de Licitação e Contratação por Tempo Determinado nº 006/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO BECAZE DE VIAS DO QUADRILHADO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

**RESOLVE:**

1 - Nomear o Sr. ELIZUI ROMINECK, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53, para exercer o cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA
015.882.875-71/53	015.882.875-71/53	Agente Político da Administração Pública Municipal	C-01	01/04/2020

Elizui Romineck  
Agente Político da Administração Pública Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
Estado do Paraná  
Rua Duque de Caxias, n.º 100, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3612.0000, CEP: 85.300-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2020**  
Edital Nº 001/2020

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2020, o Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos procedimentos legais em vigor, resolve, mediante Edital de Licitação e Contratação por Tempo Determinado nº 007/2020, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO BECAZE DE VIAS DO QUADRILHADO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

**RESOLVE:**

1 - Nomear o Sr. ELIZUI ROMINECK, inscrito no CPF nº 015.882.875-71/53, para exercer o cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Edital de Licitação